

Objecto: Consulta Pública da proposta sobre as funcionalidades mínimas e plano de substituição dos contadores no segmento doméstico e nas pequenas empresas

Exmos Senhores,

Vimos por esta forma propor alguns temas para revisão ou potencial reflexão.

Questão 1: Promoção da concorrência entre fornecedores de contadores inteligentes e a sua relação com a propriedade do Contador

Tal como descrito no documento, a actual propriedade do contador é dos comercializadores, apesar de o principal interessado nos serviços adicionais que poderão a vir a ser efectuados e o dono efectivo de toda a informação ser o Consumidor.

Em nosso entender gostaríamos de deixar para reflexão a possibilidade do Contador deixar de ser considerado um activo do Comercializador, mas sim um activo do Consumidor, obviamente certificado por entidade independente com as características mínimas para trabalhar na rede. Assim, todos os Clientes (e não consumidores) seriam obrigados a adquirir um novo contador dentro do Plano previsto de mudança, com as características mínimas definidas pela ERSE, mas com possibilidades acrescidas opcionais. No caso de não o efectuarem no prazo previsto, seria planeado ums instalação de um mdelo básico e o respectivo custo afectaria a factura individual, de acordo com o prazo de amortização previsto pela empresa comercializadora.

Ao preço base do contador no mercado seria retirado o valor a ser comparticipado directamente pelos operadores, tendo em vista à redução de custos e operações proporcionadas. E todos os custos de adaptação informática ou operativa dos operadores não deverão ser considerados pois são custos inerentes à sua actividade num mercado evolutivo e concorrencial (podem sempre decidir sair do mercado...). Estimamos que o custo do sistema básico poderá chegar ao Mercado por menos de 90 euros, sendo o restante pago pelo comercializador que beneficiará da sua utilização.

De notar que se o Cliente tiver esta opção a informação a enviar ao Operador será sempre a mínima definida pela ERSE para fins de facturação e informação aos operadores do sistema. Qualquer informação adicional que o comercializador pretenda (ex: consumos de 15 em 15 minutos, valor de produção em microgeração, etc) deverá ser paga pelo Comercializador, ajudando assim o Cliente a recuperar o seu investimento. Esta informação poderá ser importante ao Comercializador para acção comercial e actualmente não é paga.

Assim, entendemos que a melhor via para a concorrência e a transparência de todo este processo que implicará vastos milhões de euros é o Mercado e a capacidade de escolha por parte do Consumidor, passando efectivamente a ter um estatuto de Cliente, como em qualquer outro sector de actividade. Deste modo, e após serem definidas as normas

- 1/4 - 26/10/2007



mínimas para os diferentes tipos de contador, os fornecedores deveriam ser capazes de se apresentar ao consumidor, de forma transparente e precisa, informando as suas capacidades, garantias, possibilidades de expansão para novos serviços, preço, etc.

E a decisão e o custo adicional seria da parte do Cliente.

Pensamos ainda que deveriam ser introduzidas medidas adicionais de promoção na aquisição de equipamentos com as funcionalidades que promovam a eficiência energética, a informação do consumidor e a utilização de produção própria de energia. Estas medidas poderiam ter a forma de benefício fiscal para o cliente que as adquira ou ainda de uma comparticipação directa de um projecto QREN, por exemplo, que promova a eficiência energética através da extensiva utilização dos smart meters, e que possa incluir não só a comparticipação na aquisição mas também cursos de formação na sua correcta parametrização e implementação, principalmente para empresas, nomeadamente restaurantes ou pequeno comércio.

No caso de não ser decidida ainda a mudança da propriedade do Contador para o Cliente, como já foi efectuado em outros países, propomos ainda assim que se procure respeitar e responsabilizar o Consumidor final pela escolha a efectuar para o seu caso. Assim, deveria ser colocado à disposição do cliente as várias possibilidades de contadores, com preços diferentes, partindo de um mínimo de funcionalidades que será instalado de forma mandatória e reflectida na tarifa. Esta consulta prévia ao clinte poderá ser efectuada através dos comercializadores, utilizando a sua factura com informação detalhada e um RSF sobre este plano e ainda com cobertura num site de internet e call-center adequado. Os consumidores que não respondessem ficariam com a opção seleccionada por defeito. Os restantes poderiam optar por soluções mais sofisticadas, sendo o custo extra cobrado directamente através dos mecanismos e medidas descritas acima.

O objectivo deverá ser dar a palavra final ao Cliente e responsabilizá-lo perante os custos e ao mesmo tempo reduzir os custos totais da operação, podendo mesmo chegar-se à conclusão que as funcionalidades básicas sugeridas são cobertas pelas vantagens económicas directas dos operadores e deste modo não ser necessária a subida das tarifas.

## Questão 3: Outras funcionalidades fundamentais:

Será publicado em breve o novo regime de apoio à micro-geração pelo que será importante que o contador consiga integrar esta nova realidade. Assim, é fundamental que a funcionalidade de "Energia Activa nos 2 sentidos" seja considerada básica e esteja presente de raiz em todos os novos contadores. Por outro lado seria importante, nesse mesmo sentido permitir que

- a) o contador possa medir a produção própria vinda de pelo menos 2 unidades de microgeração em simultâneo (ex: painel fotovoltaico e micro-eólica), sendo recomendável poderem ser 4;
- b) o contador possa receber software que permita executar programas em tempo real, que comandem as funções base descritas no documento (ex: interrupção/reactivação consumo/venda etc). Este software poderá ser instalado e alterado on-line de forma expedita;

- 2/4 - 26/10/2007



- c) o contador deverá permitir também, além da conexão para leitura de informação sobre outras utilities (ex: água, gás natural, etc) também a conexão para a leitura de contagem de serviços de energia como por exemplo: o volume e temperatura de água quente entregue em determinado período, a temperatura máxima, mínima e média de determinado local, a intensidade luminosa de determinado local, etc. Estas informações seriam dadas por sensores que comunicariam da mesma forma prevista para os outros contadores de utilities. Esta informação é muito importante para a promoção da eficiência energética e a para a possibilidade de se efectuarem contratos de performance de energia através de empresas de serviços de energia (ESCOs), ao abrigo das recomendações das directivas da União Europeia e com vista à promoção da concorrência no sector da energia. Estes serviços podem ser aplicados em lojas de centros comerciais com sistemas de ar-condicionado e aquecimento centrais ou ainda em sistemas de co-geração em edifícios residenciais e de escritórios.
- d) O contador deverá permitir a possibilidade de estar conectado ao computador pessoal do Cliente, se este assim o desejar, eventualmente através de um dispositivo wi-fi ou através de um interface USB. Desta forma o Cliente poderá importar a sua informação para a combinar com outra informação relativa ao sistema de domótica ou de eficiência energética ou mesmo de segurança.
- e) O contador deverá registar em log (não alterável) toda a informação e as acções efectuadas, nomeadamente a informação que foi obtida pelo comercializador. Isto permitirá garantir que o comercializador só terá acesso à informação estritamente necessária para a sua operação e servirá de "caixa preta" do sistema em caso de dúvidas sobre as acções efectuadas
- f) Deverá estar previsto um mecanismo que permita ao Cliente medir de forma especial e separada determinados equipamentos (ex: ar condicionado) ou áreas da instalação (cozinha), que poderão ser muito importantes para aferir a eficiência energática global
- g) Poderia ser integrado na informação base do contador uma informação visual sobre as emissões de CO2 de que foi responsável na última hora e no último mês.

## Questão 8: Mercado potencial e barreiras.

Pensamos que existe um mercado potencial muito interessante mas que será totalmente barrado pela propriedade do contador se manter na posse do comercializador. O Cliente não terá motivação para melhorar algo que não é dele e algo que não escolheu.

Será igualmente muito importante garantir um concurso com regras muito transparentes e existirem entidades previstas no sistema que possam certificar a actuação das empresas neste mercado para evitar especulação.

Deverá também ser promovida a criação de uma indústria e serviços nacionais de suporte a este investimento, tendo em vista o potencial não só desta operação mas de internacionalização destas tecnologias e conhecimentos, existindo já em Portugal algumas empresas e entidades com créditos firmados nestas áreas (ex: ISA), Universidades com extensa investigação na área (ex: Universidade de Aveiro, Universidade de Coimbra) e empresas com projectos de R&D em desenvolvimento (Ex: Self Energy Innovation)



## Questão 11: Impacto nas tarifas

Em nossa opinião, não se justifica nenhum aumento de tarifas pela introdução dos novos contadores, visto as funcionalides básicas serem cobertas pelos benefícios directos dos operadores e as funcionalidades extra deverem ser pagas num regime de consumidor-pagador, aberto e transparente.

Em particular, em relação às pequenas e média empresas, parece-nos totalmente abusivo considerar uma aumento de tarifas relativo a esta mudança uma vez que o seu incentivo à eficiência energética e à micro-geração, combinada com potencial apoio do QREN ou outros benefícios fiscais, serem motivações suficientes para levar as empresas a adquirir de forma voluntária (e integrada num plano de obrigatoriedade a 3 anos, por região) e informada os melhores contadores para os seus casos específicos.

Estamos disponíveis para discussões posteriores. Os melhores cumprimentos,

Miguel Matias CEO Self Energy www.selfenergy.eu